



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 287/2025

O Vereador subscritor da presente, considerando a necessidade de aprimorar a comunicação dos serviços públicos e minimizar a poluição sonora no município, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, Sr. Prefeito Municipal Emerson Antônio Trovó, apresentar a presente **INDICAÇÃO** no sentido de que sejam adotadas as providências cabíveis para **QUE O ANÚNCIO DOS DIAS E HORÁRIOS DA COLETA DE LIXO DOMICILIAR PASSE A SER INFORMADO POR MEIO DAS CONTAS DE ÁGUA ENVIADAS AOS MUNICÍPIES, EM SUBSTITUIÇÃO AOS AVISOS SONOROS EMITIDOS PELOS VEÍCULOS QUE CIRCULAM NAS RUAS.**

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO que a divulgação dos horários e itinerários da coleta de lixo por meio de aviso sonoro emitido pelos carros gera poluição sonora, impactando negativamente o sossego público, especialmente em horários sensíveis;

CONSIDERANDO que a conta de água é um documento de recebimento obrigatório em todas as residências do município, constituindo meio eficaz, de baixo custo e de ampla capilaridade para transmitir informações de interesse coletivo;

CONSIDERANDO que a substituição do anúncio sonoro pela informação impressa na fatura de água trará mais previsibilidade aos moradores, permitindo-lhes organizar a disposição dos resíduos de forma adequada e no momento correto;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

CONSIDERANDO que a medida contribui para a eficiência na prestação do serviço, evita a exposição desnecessária de funcionários e veículos em deslocamentos não planejados, e alinha-se a práticas modernas de comunicação pública;

CONSIDERANDO, ainda, que tal ação está em conformidade com os princípios constitucionais da eficiência administrativa, da economicidade e da proteção ao meio ambiente urbano, em especial no que diz respeito à redução da poluição sonora;

Diante do exposto, proponho a presente Indicação, certo de que Vossa Excelência reconhecerá a relevância desta medida e determinará as ações necessárias para a sua implementação, garantindo mais conforto, organização e eficiência à população e à administração municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, em 05 de agosto de 2.025

JULIO APARECIDO CAPRIO
VEREADOR